ATO DA PRESIDENCIA N. 04/2024

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) sendo R$ 300,00(trezentos reais) para Serviços de Terceiros P.J e R$ 200(duzentos reais) para Material de Consumo, à Servidora ***Josiane Cappellari***, portadora do CPF ***056***.**

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros e material de consumo.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 29 de fevereiro de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

QUINTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 | EDIÇÃO Nº: 3045 – ANO: XIII | 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ADITAMENTO – PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 004/2024 – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADITAMENTO
REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA DIRETA N. 04/2024.

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N.º 01.620.534/0001-83, estabelecida na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469 – Bairro Jardinópolis, CEP 85.885-000, cidade de SERRANOPOLIS DO IGUAÇU - PR, neste ato representada pelo seu atual Presidente da Câmara Municipal, Sr. **NILSON MÁRIO KONIG**, brasileiro, casado, portador dos documentos de identidade RG n° **4.163.925-3** e CPF n° **557.215.309-97**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 78.410.933/0001-44, com endereço comercial sito à Rua Marechal Arthur Da Costa e Silva, s/nº, Bairro Jardinópolis – Serranópolis do Iguaçu-PR, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO.** ajustam o presente **Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Fornecimento de Combustível,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), a ser entregue no exercício de 2024, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo de SERRANOPÓLIS DO IGUAÇU-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRECO
Fica repactuado que o preço do litro da gasolina passa de R$ 5,69, para R$ 5,79, tendo em vista o aumento no preço de compra pelo fornecedor, conforme se comprova nos documentos acostados ao processo (nota de aquisição com data anterior e atual comprovando o aumento).
CLAUSULA TERCEIRA – O fundamento legal para a repactuação supra se da com previsão na Cláusula Nona do contrato originário, bem como no art. 130 da Lei 14.133/21.

SERRANÓPOLIS DO IGUIAÇU (Pr), 29 de fevereiro de 2024.

POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRINHO LTDA
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU-PR.
Contratante

Margaret Stenghele da Silva

Josiane Cappellari

ATO DA PRESIDENCIA Nº 004/2024 – PODER LEGISLATIVO

AUTORIZA ADIANTAMENTO PARA MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.° 2441/2023, de 30 de novembro de 2023, adiantamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) sendo R$ 300,00 (trezentos reais) para Serviços de Terceiros P.J e R$ 200,00 (duzentos reais) para Material de Consumo, à Servidora *Josiane Cappellari*, portadora do CPF ***056***-**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com serviços de terceiros e material de consumo.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2024.

NILSON MÁRIO KONIG
Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.